Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 18.0010**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de construção da unidade SESC COMÉRCIO, localizada na av. Otoniel Dórea, nº 464, Centro, Aracaju/SE, com uma área de construção estimada em 2.827,63m², distribuída em 03 (três) pavimentos, contendo os seguintes ambientes: salas administrativas, lanchonete, almoxarifado, vestiários, câmaras frigoríficas, carga-descarga, restaurante, cozinha industrial, auditório, salão de jogos, depósitos, banheiros, subestação e grupo gerador,** de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro deste ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 8h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 066/2018, para o recebimento dos Envelopes da Concorrência nº 18/0010, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento dos documento de habilitação e recebimento e guarda dos envelopes das propostas comerciais. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, poderá ser fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Ainda, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União em três oportunidades, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018 e no Correio de Sergipe (periódico de circulação no Estado), também nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018, seja com a fixação no quadro aviso da sede administrativa do SESC e no site da instituição. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas e assim representadas: **(1) Walter Lopes Engenharia Ltda. (CNPJ nº 05.275.604/0001-64),** representada pela senhora Natalianny Barboza dos Santos (CPF nº 080.191.634-84), orcamento@walterlopes.com.br; **(2) Construtora Celi Ltda. (CNPJ nº 13.031.257/0001-52),** representada pela senhora Ana Maria Brito de Almeida (CPF nº 170.368.605-53), licitacoes@celi.com.br; **(3) Planes Engenharia e Construção Ltda. (CNPJ nº 21.084.632/0001-50),** representada pelo senhor João Arthur de Freitas Bezerra (CPF nº 012.828.634-28), comercial@planesengenharia.com.br; **(4) CSG Engenharia Ltda. (CNPJ nº 01.027.728/0001-70),** representada pelo senhor Paulo Roberto de Melo Costa (CPF Nº 095.632.375-87), faleconosco@csgengenharia.com.br; **(5) Sercol Saneamento & Construções Ltda. (CNPJ nº 02.053.711/0001-50),** representada pelo senhor Lívio Nascimento Santos (CPF nº 575.708.095-72), sercol@terra.com.br; **(6) Construtora JJ Ltda. - EPP (CNPJ nº 32.813.263/0001-06),** não optante do SIMPLES NACIONAL, representada Anderson Souza Silva (CPF nº 934.373.075-68), licitação@construtorajj.com.br; **(7) Alcance Engenharia e Construção Ltda. (CNPJ nº 20.501.854/0001-69),** representada por Bruno Mafra Rosa (CPF nº 075.557.806-66), franciellesouza@construtoraalcance.com.br; **(8) AMT Projetos e Serviços Ltda. (CNPJ nº 86.808.243/0001-76),** representada por Iasmin Souza dos Santos (CPF nº 058.976.955-39), iasmin.amt@gmail.com; **(9) Teccol Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.586.696/0001-57),** representada pela

senhora Edilene Ramos Santos (CPF nº 029.618.675-92); **(10) Nordeste Engenharia Ltda. (CNPJ nº 01.978.980/0001-64)**, representada por Clóvis Bispo dos Santos (CPF nº 790.507.605-97); **(11) RGM Construções Ltda. (CNPJ nº 01.162.250/0001-90),** representada por Filipe Machado Pasqualino (CPF nº 017.670.055-20), rgmltda@uol.com.br; **(12) Sólida Engenharia e Construções Ltda. – EPP (CNPJ nº 00.131.689/0001-93),** não optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Regina Santos (CPF nº 001.641.595-76); **(13) Paraguaçu Engenharia Ltda. (CNPJ nº 34.375.501/0001-74),** representada por Gabriel Gomes de Oliveira (CPF nº 040.849.885-45); **(14) Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda. (CNPJ nº 09.080.623/0001-96)**, representada por Hugo Veras Bezerra (CPF nº 090.188.624-60); **(15) CEMP Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP (CNPJ nº 07.262.912/0001-80),** representada por Anne Caroline Azevedo de Jesus (CPF nº 018.555.045-29); **(16) Art Projetos, Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 10.672.793/0001-49)**, representada por Renison Bomfim dos Santos Júnior (CPF nº 842.642.415-53), artprojetosconstrucoes@gmail.com; **(17) Construtora Artec S/A (CNPJ nº 00.086.165/0001-28),** representada por Geison Sá Ribeiro (CPF nº 654.309.485-00). Isso sem prejuízo da participação das seguintes empresas: **(18) Construtora Platô Ltda. (CNPJ nº 10.485.488/0001-48),** plato@construtoraplato.com.br; **(19) Camel Empreendimentos e Construções Ltda. (CNPJ nº 05.325.897/0001-47),** contato@camelemp.com.br; **(20) Qualy Engenharia Ltda. (CNPJ nº 05.903.304/0001-82)**, qualy@qualyengenharia.com.br;e a empresa **(21) Shock Instalações e Manutenção Ltda. (CNPJ nº 09.625.923/0001-03),** comercial@shockeng.com.br, que encaminharam os envelopes via correspondência, conforme autorizado no item 4.5 do Edital. Neste ato registra que as todas as licitantes fizeram prova da condição prévia de participação, com a juntada das respectivas garantias de proposta. Por sua vez, somente as seguintes concorrentes atenderam os requisitos para participarem deste certame na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e, eventualmente, poderão se valer do tratamento diferenciado e favorecido previsto no Ato Convocatório (itens 4.8, 4.9 e 13.5 a 13.10 do Edital), a saber: (a) **Construtora JJ Ltda. - EPP (CNPJ nº 32.813.263/0001-06);** (b) **Sólida Engenharia e Construções Ltda. – EPP;** (c) **CEMP Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP (CNPJ nº 07.262.912/0001-80).** Dada a palavra aos licitantes para se manifestarem sobre os documentos do credenciamento, nada questionaram ou requereram. Ainda, que os representantes das empresas Walter Lopes Engenharia Ltda., Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda., CSG Engenharia Ltda. e Alcance Engenharia e Construção Ltda. decidiram se ausentar da sessão antes do término. **Outrossim, que em consulta aos endereços eletrônicos do Tribunal de Contas da União – TCU, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Portal da Transparência do Governo Federal, constou-se a existência da pena de suspensão ou impedimento de direito de direito de licitar e contratar com Administração ou declaração de inidoneidade, ainda em vigor, contras as empresas Paraguaçu Engenharia Ltda. (CNPJ nº 34.375.501/0001-74) e Construtora Artec S/A (CNPJ nº 00.086.165/0001-28), que as impede de seguir adiante na Concorrência.** Contudo, antes da efetiva exclusão, **é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado desta data,** a fim de apresentem prova no sentido contrário, enfim, que não vigoram mais as referidas sanções. A não comprovação implicará na exclusão da concorrência. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** dos **Documentos de Habilitação**, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Documentação essa composta de 200 (duzentas) folhas para a Construtora Celi Ltda.; de 95 (noventa e cinco) folhas para a Sercol Saneamento & Construções Ltda.; de 311 (trezentos e onze) folhas para a Walter Lopes Engenharia Ltda.; de 215 (duzentos e quinze) folhas para a CSG Engenharia Ltda.; de 140 folhas para a Construtora Artec S/A; de 216 folhas para Paraguaçu Engenharia Ltda.; de 130 (cento e trinta) folhas para a Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda.; de 76 (setenta e seis) folhas para Teccol Engenharia Ltda.; de 61 folhas para Nordeste Engenharia Ltda.; de 104 (cento e quatro) fls. para RGM Construções Ltda; de 86 (oitenta e seis) fls. numeradas para Alcance Engenharia e Construção Ltda; 140 (cento e quarenta) fls. para a AMT Projetos e Serviços Ltda.; de 96 (noventa e seis) fls. para Sólida

Engenharia e Construções Ltda. – EPP; de 98 (noventa e oito) de fls. para Camel Empreendimentos e Construções Ltda.; de 94 (noventa e quatro) fls. para a Shock Instalações e Manutenção Ltda.; 92 (noventa e dois) folhas não numeradas para Construtora JJ Ltda. – EPP; de 96 fls. para Construtora Platô Ltda.; todas numeradas. E, por outro lado, 140 (cento e quarenta) folhas para Planes Engenharia e Construção Ltda.; 107 (cento e sete) folhas para a Qualy Engenharia Ltda.; de ___ folhas para a CEMP Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP; de 109 fls. numeradas para a Art Projetos, Construções e Serviços Ltda.; todas sem numeração. Dada a palavra aos concorrentes presentes, de início, manifestou-se o representante da Planes Engenharia e Construção Ltda. alegou que o capital social da CEMP Construções e Empreendimentos Ltda. diverge do consta da certidão de registro e quitação do CREA, que a torna inválida, conforme indicado na própria certidão. Considerando a necessidade de uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Licitação decidiu por bem suspender a presente sessão e encerrar os trabalhos, quando comunicará a todos o **resultado do julgamento,** deixando registrado que o prazo de eventual recurso é de **05 (dois) dias úteis,** contados a partir da respectiva notificação. Os **envelopes com as propostas de preços (Envelope nº 3) estão devidamente lacrados e foram rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, encontrando-se agora sob a guarda da Comissão Especial de Licitação até a designação de nova sessão pública para a devida abertura, análise e julgamento.** Encerrados os trabalhos **às 13h30**, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com via entregue a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão

Ivan de Souza Costa
Representante do Departamento Nacional

Lúzula dos Reis Melo
Membro

Igor Souza Menezes
Membro

LICITANTES:

Construtora Celi Ltda.
Ana Maria Brito de Almeida

Sercol Saneamento & Construções Ltda.
Lívio Nascimento Santos

Construtora JJ Ltda. - EPP
Anderson Souza Silva

Art Projetos, Construções e Serviços Ltda.
Renison Bomfim dos Santos Júnior

Planes Engenharia e Construções Ltda.
João Arthur de Freitas Bezerra

Sólida Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Regina Santos

AMT Projetos e Serviços Ltda.
Iasmin Souza dos Santos

Paraguaçu Engenharia Ltda.
Gabriel Gomes de Oliveira

CEMP Construções e Empreendimentos Ltda. – EPP
Anne Caroline Azevedo de Jesus

Teccol Engenharia Ltda.
Edilene Ramos Santos

Nordeste Engenharia Ltda.
Clóvis Bispo dos Santos

RGM Construções Ltda.
Filipe Machado Pasqualino

Construtora Artec S/A
Geison Sá Ribeiro